



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PA: 5425/2025.

Interessado: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Licitação: Pregão Eletrônico 90002/2026 – Objeto: Serviços que componham uma solução de cidade inteligente (SCAAS - Smart City As A Service), a qual contemple serviços de conectividade, por meio de rede corporativa municipal, rede wi-fi público e videomonitoramento, contendo sistemas gerenciais de operação e despacho que possibilite a integração com outros sistemas e com fornecimento de infraestrutura de tecnologia da informação - TI, equipamentos e mão de obra necessária.

Solicitante: ERIONE.

Trata o presente de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Pregão Eletrônico supracitado apresentado tempestivamente, e na via administrativa, por ERIONE, pelas alegações que abaixo passamos a esclarecer:

1) No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, no item 8.14. Relacionados Aos Recursos De Todos Os Pontos De Videomonitoramento, subitem a), do que se tratam os termos IPAN e IFC?

Resposta: O termo IPAN significa (IP Panoramic), gera uma imagem panorâmica interativa, "esticando" a imagem circular de uma lente *fisheye* para uma visão plana e contínua. O termo IFC significa Industry Foundation Classes é o padrão usado para integrar os dados da câmera em modelos digitais de construção (BIM).

2) No ANEXO II - TABELA DE ENDEREÇOS, SERVIÇOS E QUANTITATIVOS, a coluna de CAPACIDADE DA BANDA (MBPS) se refere à Capacidade TOTAL da banda para atender a Rede Corporativa, WI-FI (Indoor e Outdoor) e câmeras?

Resposta: Sim, corresponde a banda mínima exigida para cada próprio público.

3) No ANEXO II - TABELA DE ENDEREÇOS, SERVIÇOS E QUANTITATIVOS, na “Planilha dos Próprios Municipais”, no ID: 11, BOX Endereço: Praça Portugal, s/nº - Centro, consta NÃO para WiFi INDOOR e WiFi OUTDOOR. No entanto está quantificando 1 (uma) unidade de “Equipamentos de WI-FI. Como deve ser considerado este equipamento de WI-FI (INDOOR ou OUTDOOR)?



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Resposta: Considerar equipamento outdoor.

4) No ANEXO II - TABELA DE ENDEREÇOS, SERVIÇOS E QUANTITATIVOS, na coluna de “EQUIPAMENTOS DE WI-FI”, mostra uma quantidade TOTAL de equipamento de WI-FI de 786 unidades. Como em algumas linhas existirá WI-FI Indoor e Outdoor (exemplo: ID 3 ALMOXARIFADO) e nesta mesma linha tem 16 SALAS (desta forma 1 WI-FI Indoor para cada 4 SALAS), totalizando 4 unidades de EQUIPAMENTOS WI-FI (conforme a planilha). Desta forma questionamos: como deve ser contabilizado (quantidade) o número de EQUIPAMENTOS DE WI-FI INDOOR e o número de EQUIPAMENTOS DE WI-FI OUTDOOR?

Resposta: Será contabilizado com um total de 4 pontos, sendo 2 pontos para wi-fi outdoor e 2 pontos para wi-fi indoor

5) Referente ao CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA dos Pontos de WI-FI Outdoor, Pontos de Câmeras em Logradouros (outdoor): CONTRATANTE ou CONTRATADA deverá arcar com este valor mensal?

Resposta: A contratada, conforme EDITAL – ANEXO I - item 2.1.5 Necessidade e descritivo mínimo, conforme:

“...Será de responsabilidade da CONTRATADA qualquer custo, único ou continuado, associado ao serviço, durante todo o período do contrato, bem como a elaboração, apresentação e obtenção de aprovação, junto à concessionária de energia elétrica no município de Cubatão, dos projetos de compartilhamento de uso dos postes de propriedade da concessionária necessários à instalação e ancoragem da infraestrutura da rede...”.

E no item 29. DISPOSIÇÕES GERAIS, conforme:

“...Em áreas externas, o fornecimento da energia elétrica e o pagamento de seu respectivo custo deverá ser providenciado diretamente pela CONTRATADA, a partir de entendimentos que ela venha a estabelecer com a concessionária de energia elétrica, obedecendo os padrões técnicos de infraestrutura e instalação exigidos pela concessionária...”.

6) Referente ao CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA dos Pontos de WI-FI Indoor e Câmeras Indoor (nos Próprios), entendemos que a CONTRATANTE arcará com este valor mensal. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim conforme EDITAL – ANEXO I - item 29. DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

“...Em áreas internas, a CONTRATANTE permitirá a instalação de equipamentos (antenas e repetidoras), bem como a utilização da rede elétrica nos prédios públicos municipais, desde que solicitada aprovação prévia...”

Atenciosamente,

Nelio Dantas dos Santos
Diretor do Departamento de Tecnologia
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Cubatão

Lidiane Goulart Fogaça
Secretária
Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia
Prefeitura Municipal de Cubatão

Rodrigo Guimarães da Silva
Diretor do Departamento de Suprimentos
Secretaria Municipal de Gestão
Prefeitura Municipal de Cubatão